

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 242/2023

Cariacica/ES, 13 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior Prefeito Municipal de CARIACICA – E 13/09/2023. 17:31

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etig...

Processo: 31123/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE

CARIACICA - CMC

Data e Hora: 13/09/2023 17:08:13 Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 7406/2023 Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 242/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 148/2023, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 016/2023.

Encaminhamos a V. Exa. O AUTÓGRAFO nº 148/2023, correspondente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 16/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 13/09/2023.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIÉIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 – CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255 www.camaracariacica.es.gov.br





AUTÓGRAFO Nº 148/2023 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 2481/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 16.** Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso I do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

I – 01 (um) presidente, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo
Municipal;

Art. 2º A alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

(..);

§ 2°. (..);

a) Os representantes da Secretaria Municipal de Finanças, pelo Secretário Municipal de Finanças, devendo a escolha recair entre servidores daquela







AUTÓGRAFO Nº 148/2023 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 2481/2023

Secretaria, ativos ou inativos, com reconhecida competência em administração tributária;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 13 de setembro de 2023.

KARLO AURÉLIÓ VIEIRA DO COUTO Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

ELÁVIO ROBERTO DA SILVA 2º Secretário em exercício

